

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao (s) servidore (s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	1364/1	2020/2021	01/04/2022	30/04/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022.
EDITAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Sonora, estado de Mato Grosso do Sul, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS Nº 010/2022) para a contratação temporária do seguinte profissional: **Cuidador Para Abrigo Institucional**, para exercer as suas funções na Casa Lar Feliz atender crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção de acolhimento institucional do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissional **Cuidador Para Abrigo Institucional**, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 010/2022, para atender, funções na Casa Lar Feliz atender crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida de proteção de acolhimento institucional do Município.

1. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

As funções do cargo indicado no presente Edital são aquelas definidas no item 6 do presente Edital. A remuneração e carga horária definida no Anexo II deste Edital. (Conforme LC107/2018).

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Atender necessidade temporária da Gerencia Municipal de Ação Social e Trabalho.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1-Período: 05/04/2022 a 07/04/2022.

3.2- Número de vagas: 08 + 02 cadastros de reserva

3.3-Horário: Das 7:00 às 13:00 horas

3.4- Local: CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Avenida Wilson Barbosa Martins, nº 1129B, Centro.

3.5-As inscrições serão requeridas em fichas de inscrição própria (Anexo III e IV), que deverá ser preenchida em letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas que deixem dúvidas na interpretação, nem omissão de dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e sua eliminação. A ficha de inscrição será entregue ao candidato, no ato da inscrição.

3.6-É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato e cópia da identidade do procurador.

3.7. As inscrições serão solicitadas na sede do **Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS, localizado na Avenida Wilson Barbosa Martins, 1129B**, Centro, nos dias especificados no item 3.

4. DOS REQUISITOS:

4.1-São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter a escolaridade mínima para o cargo exigida no presente Edital;
- estar em dia com suas obrigações eleitorais.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1-No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar cópia e versão original dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista ou Documento militar (obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos e para os candidatos do sexo masculino que completaram 45 anos de idade este ano);
- Comprovante de residência atualizado;
- título de eleitor;
- carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- certidão de casamento, união estável, óbito do cônjuge, ou averbação, quando houver;

- i. CPF do cônjuge ou companheiro, quando houver;
- j) certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, se houver;
- l) Certidão de contagem de tempo de serviço no cargo pleiteado no município ou em outras instituições públicas ou privadas, nos termos do item 7.1;
- m) Carteira de motorista (CNH) preferencialmente na categoria B;
- n) Atestado de antecedentes criminais (atualizado).

6. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022 corresponde ao exercício das seguintes atividades (Conforme o anexo II):

Cuidar das crianças e adolescentes, acompanhando-as no processo educacional e nas atividades de esporte, lazer, bem como caberá auxiliar no cuidado das crianças e adolescentes; na organização, limpeza e manutenção do abrigo; na preparação dos alimentos, manutenção da cozinha; levar e acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano e também na manutenção veicular.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases:

a) **Primeira fase: Seleção Profissional (análise curricular e títulos)** - de caráter eliminatório - que compreende a análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido (requisitos no item 4.1 e anexo V). Nesta fase também será considerado a avaliação da experiência/tempo de serviço em setor público/privado e de títulos, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 010/2022 designada para este fim.

7.1.1- Não será considerado o currículo caso este não contenha o assunto devidamente identificado: UMA CAPA contendo: CURRÍCULO - NOME DO CANDIDATO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2022 - CARGO: CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL (Anexo VII).

7.1.2- No Currículo deve constar as seguintes informações:

- I. Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, filiação, cópia do RG, CPF e CNH, endereço atualizado);
- II. Escolaridade;
- III. Contato telefônico e e-mail;
- IV. Experiência profissional/Trabalho;
- V. Resumo das principais funções desempenhadas dos três últimos empregos;
- VI. Cursos de aperfeiçoamento profissional, voltados ao atendimento a criança e adolescentes (se houver);
- VII. Anexos: Atestado de Antecedentes Criminais (atualizado).

7.1.3- Seguem para a próxima fase apenas os candidatos cujos os currículos atenderam na íntegra os requisitos exigidos no presente edital (Item nº 4 e 5).

7.1.4- Os candidatos classificados na análise curricular serão convocados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022 **por telefone** para apresentar-se para a próxima fase do processo.

B) **Segunda fase: Entrevista Técnica, de caráter eliminatório e classificatório.** - consistirá em avaliação psicológica realizada por uma psicóloga. Objetiva-se com esta fase, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo. A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo.

7.1.5- Na avaliação Psicológica serão considerados (Anexo VI):

CRITÉRIOS	PONTOS
INICIATIVA	0-----1
TRABALHO EM EQUIPE	0-----1
COMPROMETIMENTO	0-----1
EQUILÍBRIO EMOCIONAL	0-----1
SOLUÇÕES DE CONFLITOS	0-----1
TOTAL	05 PONTOS

7.1.6- A segunda fase: Entrevista Técnica com avaliação psicológica será feita de forma presencial, conforme agendamento prévio, e de forma Individual cada candidato (a).

7.1.7- O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 50%.

8. DA AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PSICOLÓGICA:

8.1- A Avaliação de experiência/tempo de serviço e de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os quesitos na forma do **Anexo V e VI** do presente Edital;

8.2- A comprovação da experiência profissional no serviço público será feita pela apresentação do original e fotocópia a ser autenticada pela Comissão do Processo Seletivo. Para tanto deverá ser apresentado o original da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

8.3 - A comprovação do tempo de serviço em empresa privada deverá ser feita com cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

8.4- Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital, inclusive aqueles com períodos concomitantes. Para períodos de experiência concomitantes, ou seja, simultâneos, será

considerado apenas o período que for mais favorável ao candidato.

8.5 - Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data final do período de inscrições.

8.6- A classificação dos candidatos será efetuada através da avaliação curricular/ experiência profissional/tempo de serviços numa escala de zero a cinco pontos e pontuação de entrevista técnica/psicológica numa escala de zero a cinco pontos, conforme as fases do processo, somando ao final um total de 10 pontos máximos, conforme os critérios dos anexos V e VI.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE:

9.1 - A listagem da classificação dos candidatos após a primeira etapa será elaborada por ordem decrescente, com publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da sede da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho de Sonora/MS, com 01 (um) dia para interposição de recurso, conforme anexo I- Cronograma.

9.2 A listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, também será publicada no Diário Oficial dos Municípios e mural da sede da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, sito, na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, n. 1608, centro.

9.3 **Havendo empate** na classificação final, a preferência será, nesta ordem, ao candidato:

a) com maior avaliação em experiência/tempo de serviço;

b) que tiver maior idade;

9.4 - Os resultados de cada fase obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente Edital.

9.5- A presente classificação terá validade de 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da administração.

10. DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS:

10.1- Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho das 07 horas até às 13 horas do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

10.2- Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

10.3- Serão admitidos recursos, no prazo e horário especificado no cronograma do Anexo I, à classificação da primeira e segunda fase, contados a partir das respectivas publicações no site da assomasul.

10.4- O candidato poderá recorrer em 01 (um) dia útil contados a partir da data da publicação da lista preliminar de classificados de acordo com as fases do processo, quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscrito;

b) à pontuação da avaliação curricular/títulos divulgadas através do resultado preliminar.

10.5- A interposição de recurso deverá ser protocolada junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS nº 010/2022), na sede da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, Centro, Sonora/MS, assinado pelo candidato ou por seu representante legal mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

10.6- O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

a) Nome do recorrente;

b) Endereço completo;

c) Inscrição;

d) Cargo;

d) Razões do pedido;

e) Texto argumentativo consistente.

10.7- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital, não serão reconhecidos ou avaliados.

10.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

10.9- Após julgado todos os recursos apresentados serão publicados o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, com as alterações ocorridas.

10.10- Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, **no prazo de 1 (um) dias útil** a contar da publicação do edital.

11.2 - As informações prestada no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatado a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

11.3- A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público. Ainda a contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, face a homologação de concurso público com aprovado para o cargo objeto do presente Processo Seletivo.

11.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados pessoais.

11.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.8. O Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022 terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Sonora/MS, com lista dos nomes dos candidatos classificados e quadro geral de pontuação em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste edital.

11.9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022 serão convocados através de edital específico publicado no Diário Oficial do município de Sonora/MS (Assomasul), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.10. O candidato classificado e convocado (conforme item 11.9), devem participar de uma capacitação de 03 (três dias) consecutivos oferecida pelo CREAS em data e horário determinado.

Sonora/MS, 01 de Abril de 2022.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito
ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL/HORÁRIO
04/04/2022	Abertura- Publicação do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2022.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
05/04/22 à 07/04/22	Período para o preenchimento de formulário de inscrição.	CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social Avenida Wilson Barbosa Martins, 1129 B, Vale do Corrente. Horário: 07h às 13h.
08/04/22	Publicação de Lista Preliminar de Inscritos do Processo Seletivo Simplificado- PSS nº 010/2022.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
11/04/22	Prazo para interposição de recurso para lista preliminar de inscritos	-----
13/04/22	Publicação da lista oficial após julgamento de recurso.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
14/04/22 à 20/04/22	Avaliação da primeira fase: Seleção Profissional- análise curricular e títulos pela comissão organizadora.	-----
22/04/22	Publicação de Lista Preliminar dos candidatos classificados na etapa 1 e quadro de pontuação- anexo V.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
25/04/22	Prazo para interposição de recurso sobre a lista e classificação preliminar.	In loco na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho. Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro. Horário: 07h às 13h
27/04/22	Publicação do Julgamento do Recurso e publicação de lista oficial da classificação da etapa 1 e convocação para etapa 2.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
28/04/22 e 29/04/22	Convocação para Avaliação da etapa 2: entrevista técnica e psicológica.	Por ligação telefônica e Agendamentos.
02/05 a 06/05	Avaliação da etapa 2: Entrevista técnica e avaliação psicológica- individual e por agendamento prévio.	CREAS- Centro de Referência da Assistência Social. Avenida Wilson Barbosa Martins, 1129 B, Vale do Corrente. Horário: 07h às 13h.
10/05/22	Publicação de Lista Preliminar de Classificados da avaliação da segunda fase.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br
11/05/22	Prazo para interposição de recurso sobre a lista preliminar de classificados na avaliação técnica e psicológica.	In loco- Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho. Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro. Horário: 07h às 13h.
13/05/22	Publicação da lista do resultado final após Julgamento do recurso e homologação.	Diário Oficial do município- Assomasul: www.assomasul.org.br

Anexo II – DAS ATIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Anexo II – DAS ATIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Habilitação do Cargo
Ensino Fundamental e carteira de motorista- categoria B
Condições de Trabalho
Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
Especial: As atividades poderão ser exercidas no regime de escala em diferentes turnos, em comum acordo entre as partes, de acordo com a necessidade e conveniência do Abrigo Institucional.
Descrição das Atividades do Cargo/

- Garantir, através de sua ação, a proteção à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e ou ameaçados, respeitando os preceitos do ECA;
- Acolher as crianças e adolescentes com procedimentos que minimizem a situação de fragilidade.
- Produzir relatórios contendo informações sobre os atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes acolhidos;
- Garantir a privacidade das informações e repassá-las à coordenação e à equipe técnica, tendo em vista que as referidas se constituem na história de vida das crianças e adolescentes atendidos;
- Auxiliar em toda e qualquer atividade relacionada às crianças e adolescentes, tais como cuidados com higiene, atividades escolares, extra-escolares, ente outras;
- Levar e acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Auxiliar nas atividades de elaboração da alimentação, limpeza e cuidados com o espaço físico;
- Proporcionar momentos de recreação para as crianças e adolescentes.
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente).
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);
- Participar de reuniões e capacitações.
- Realizar outras tarefas correlatas à função.
- **08 (oito) vagas + 02 (duas) vagas de cadastro de reserva**
- **Vencimento mensal: 1.286,55 + 30%**

Anexo III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho – no cargo de **Cuidador Para Abrigo Institucional**, conforme Edital nº ____/2022.

1. - DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome: _____
 Data Nasc.: _____ Sexo: ()Feminino ()Masculino
 RG/Órgão Expedidor: _____
 CPF: _____ PIS/PASEP: _____
 POSSUI CNH? () SIM () NÃO CATEGORIA: _____

2. - ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____	Cidade/ UF: _____
Bairro: _____	Telefone Celular: _____
Telefone Residencial: _____	E-mail: _____

3. - FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Certificado/Histórico Escolar)

Formação Nível Fundamental Completo () _____
Formação Nível Médio Completo () _____
Formação Nível Superior Completo () _____

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

4. - CARGO PRETENDIDO

CARGOS COM 40 HORAS
CUIDADOR DE ABRIGO INSTITUCIONAL

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº ____/2022 - Abertura de Processo Seletivo Simplificado Nº ____/2022** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

() SIM / () NÃO Informar a deficiência: _____.

Sonora/MS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

PSS Nº 010/2022 / CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL

Ficha de Controle de entrega de Documentos

Atenção: **somente serão recebidas cópia simples acompanhadas do original para conferência, ou cópia autenticada em cartório.**

CANDIDATO : _____

Nº INSCRIÇÃO : _____

Data: ____/____/____

1º - Formulário de Inscrição; ()SIM / ()NÃO.

2º - RG (ou documento equivalente, com foto) e CPF; ()SIM / ()NÃO.

3º - Ensino Fundamental Completo; ()SIM / ()NÃO;

4º - Documentos comprobatórios de pontuação de experiência profissional/tempo de serviço e Títulos de acordo com o anexo III e IV : ()SIM / ()NÃO ;

NÚMERO DE DOCUMENTOS DO ITEM 4 : _____ .

Observações:

Assinatura do candidato: _____

Ass. Responsável pelo recebimento: _____ Mat. _____

Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Simplificado – CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL

NOME CANDIDATO _____

Nº Inscrição: _____

CPF: _____

Data da inscrição: ____/____/____

Ass. Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO V- CONTAGEM DE TEMPO SERVIÇO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade de Avaliados	Pontuação	
			Máxima Documentos	Unitária Máxima
01	Curriculo vitae – devidamente preenchido conforme solicitado no edital nº 010/2022, Item 7.1.2.	01	0,5	0,5
02	Comprovante de Escolaridade de: a. Ensino Médio b. Ensino Superior Diploma/ histórico Escolar de conclusão, devidamente registrado, reconhecido pela Insituição de Ensino, ou certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar.	02	0,5 cada	1,0
03	Carteira de Motorista (CNH)- categoria B	01	1,0	1,0
05	Curso de aperfeiçoamento profissional voltado ao atendimento de criança e adolescente, realizado a partir de 2018: a. Carga horária mínima de 20 h (ou duração mínima de 4 dias).	02	0,25	0,5
06	Experiência profissional: serão contados os meses trabalhados contínuos ou incontínuos. A cada 10 meses de trabalho computado será atribuído a pontuação unitária. Sendo desconsideradas experiências inferiores a 10 meses e períodos concomitantes (conforme item 8.4). O tempo de serviço a ser considerado para pontuação será limitado a 50 meses.	10	0,2 A cada 10 meses	2,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO				5,0

Anexo VI – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Avaliação Psicológica consistirá em entrevista com uma psicóloga que emitirá resultado, de acordo com as normas exaradas pelo Conselho Federal de Psicologia, tendo tal resultado caráter classificatório e eliminatório.

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTOS ALCANÇADOS PELO CANDIDATO (A)
INICIATIVA	0-----1	
TRABALHO EM EQUIPE	0-----1	
COMPROMETIMENTO	0-----1	
EQUILÍBRIO EMOCIONAL	0-----1	
SOLUÇÕES DE CONFLITOS	0-----1	
TOTAL	05 PONTOS	

ANEXO VII- MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade: _____ e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3. Carteira Nacional de Habilitação nº _____ Categoria: _____

2.4 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.5 Número do certificado de reservista: _____

2.6 Endereço Residencial: _____

2.7 Endereço Eletrônico: _____

2.8 Telefone residencial: () _____ celular: () _____

2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sonora/MS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA HEBERLE

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 010/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE SONORA E O PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTTILLA.**

OBJETO : O presente Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela **CONCEDENTE**, diretamente para a **CONVENIENTE**, destinado a adequar a área de lazer (quadra esportiva) da instituição, com pavimentação e instalação de telas em volta do galpão do **PROJETO**